



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 02 /2019

DATA DE EMISSÃ 13/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

06.089.668/0001-337
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
L. São João dos Patos - MA

REQUERENTE: FRANCISCO CARREIRO NEIVA - ME
CAD/ICMS:

CNPJ(MF) / CNPJ: 06.296.418/0001 - 74

INSC. MUNICIPAL: 11024336 - 82

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 2582 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data _____

Henrique Luis M. de Costa
Presidente da CPM

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRICULA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº 120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 01 /2019

DATA DE EMISSÃO 13/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

REQUERENTE: FRANCISCO CARREIRO NEIVA - ME
CAD/ICMS:

CNPJ(MF) / CNPJ: 06.296.418/0001 - 74

INSC. MUNICIPAL: 11024336 - 82

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 2582 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

Henrique Luis M. de Costa
Presidente da C.M.

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

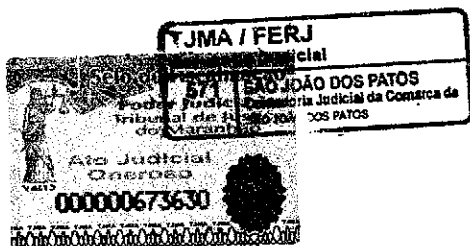
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
DOS PATOS-MA

PM de Sucupira do Riachão-
Processo N° _____
Fls. _____
S/A. JOÃO D. Costa
Portaria N° 120

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 08 (oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 08 (oito) de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações de Falência e Concordata em trâmite contra a empresa **F. CARREIRO NEIVA, inscrita no CNPJ sob o N° 06.296.418/0001-74**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de São João dos Patos do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, **Grasiella Oliveira de Lima**, Secretária Judicial, consultei e digitei, subscrevo e assino. São João dos Patos/MA, 08 de fevereiro de 2019.


GRASIELLA OLIVEIRA DE LIMA
Secretária Judicial



Foram recolhidas custas pelo Boleto nº. 19.057.101.000.399.434-9

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. A consulta não abrange carta precatória.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO JOAO
DOS PATOS-MA

RUA JOAQUIM TAVORA , S/N - CENTO
São João dos Patos – MA CEP: 65665-000
CNPJ: 06.089.668/0003-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F. CARREIRO NEIVA-ME(CLINICA FRANCISCO NEIVA)** , situada na Avenida Presidente Medici, 2582-Centro- São João dos Patos-MA-centro- São João dos Patos-MA, Cep: 65665-000, Inscrito no CNPJ sob nº 06.296.418/0001-74, sempre desenvolveu com eficiência e qualidade os serviços de **ATENDIMENTO MÉDICO/CONSULTAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

São João dos Patos-MA, 13 de Fevereiro de 2019

Sanny Mara Evangelista de Sousa
Secretaria de Saúde
CPF 024.002.753-19
RG : 18662212001-2-SSP-MA

Sanny Mara Evangelista de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 024.002.753-19
Matricula 2680/17

REPUBLICA DE SUcupIRA DO RIACHAO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Henrique Luis M. de Costa
Presidente da Câmara

